

LEI Nº. 1.323/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018, OBJETIVANDO APORTE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO JUNTO AO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR DE SÃO PAULO – BANCO DO POVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo de Tarumã, autorizado a destinar ao Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – “Banco do Povo”, instituído pela Lei Estadual n.º 9.533/97e Regulamento pelo Decreto Estadual n.º 43.283/1998, crédito no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a título de aporte financeiro conforme convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Parágrafo único. O aporte financeiro de que trata o *caput* será em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas e em conta específica de titularidade do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – “Banco do Povo”.

Art. 2º. – Para atender as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 3º. – As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 4º. – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
11.334.06.1047	Aporte – Banco do Povo	
4.5.90.64	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizados	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	30.000,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo		
02.0200	Secretaria de Governo		
99.999.0013.2148	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GOVERNO		
9.9.99.99	Reserva de Contingência (137)		30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		30.000,00

Art. 6º. – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de outubro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 16 de Outubro de 2018.



Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO